



Câmara Municipal de Dumont

Rua Ovidio Gomes de Araujo, nº 47-Dumont-Fone: (016) 644-1288 – Estado de São Paulo

LEI Nº 1.323

DE 01 DE OUTUBRO DE 2003.

DENOMINA DE VEREADOR JOSÉ CAMAROTO O PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT

A SENHORA MAIZA DE FÁTIMA MASTROGIACOMO AGOSTINHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT, ESTADO DE SÃO PAULO, ATENDENDO O QUE DIZ O ARTIGO 43, PARÁGRAFO 6º DA "LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DUMONT", FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

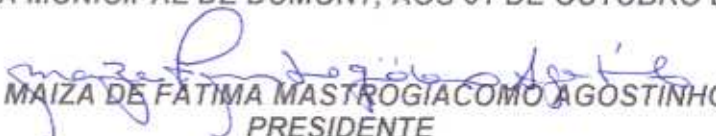
ARTIGO 1º : FICA DENOMINADO, DE VEREADOR JOSÉ CAMAROTO, O PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT.

ARTIGO 2º : AS DESPESAS DESTA LEI, SERÃO ATENDIDAS NO CORRENTE EXERCÍCIO POR CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ARTIGO 3º : ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADA ÀS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

A SECRETARIA A FAÇA PUBLICAR, CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT, AOS 01 DE OUTUBRO DE 2003.


MAIZA DE FÁTIMA MASTROGIACOMO AGOSTINHO
PRESIDENTE

PUBLICADO NA SECRETARIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME.


LUIZ CARLOS NEGRÍ
DIRETOR DE SECRETARIA